

Planejamento **SEMPLA**

COMUNIQUE-SE 04/99/GT-OU-SE
1997-0.241.976-0; LUIZ LEON NAJFITAL CYON;
LOCAL: Av. Santo Amaro, 1408; ASSUNTO: Operação Urbana Faria Lima; EDITAL: 01/95; PROPOSTA: 71-FI
1. O interessado na presente proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima deverá proceder à regularização da instrução da mesma em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei no. 11.732/95 e seu Decreto regulamentador no. 35.373/95, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis ou a quitação total da contrapartida aprovada pela CNLU.
2. O não atendimento das determinações acima elencadas no prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido por abandono.

Saúde **SMS**

ARS. 6 - AR de Saúde São Miguel
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE EMPENHO
 Fica a empresa abaixo relacionada, convocada a retirar Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data de publicação, com apresentação da Certidão Negativa de Débito - C.N.D., e do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S. (cópias autenticadas); à Av. Marechal Tito, 288 - São Miguel Pia, Setor de Compras, no horário das 8:00 às 16:00 h.

Processo	N.E.	Empresa
1996-0.139.040-5	60.99.008158.2	Scheffer do Itui Ind. Com. S/A.

Transportes **SMT**

COMUNICADO
P.A. 1996-0.142.475-0 - CONVITE 2/97-SMT-CPL - Aquisição de uniformes aos funcionários da Secretaria - SMT-CAD. Comunicamos às empresas abaixo relacionadas, que estão a disposição amostras dos diversos itens discriminados no edital em epígrafe, nos termos seguintes:
ALK DEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
CONFEX BEL TECIDOS E ARMARINHOS LTDA. - itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
LOPES & CAPATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - itens 1, 3 e 5;
RIO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. - itens 1, 3, 5 e 6.
 Informamos, na oportunidade, que referidas empresas terão o prazo de cinco dias úteis, a partir desta publicação, para a retirada das amostras, a ser feita nesta Secretaria, na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, Av. das Nações Unidas, 7.123, Pinheiros, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Verde e Meio Ambiente **SVMA**

COMUNICADO
 Comunicamos a todas as Unidades da PMSP e aos municípios, que o expediente do Gabinete da SVMA, bem como dos Deptos. DEPAVE, DECONT, DEAPLA e o CADES, instalados à Av. Paulista, 2073, Cjto. Nacional, Piso Superior, Cjts. I, II, III e V, serão encerrados às 11:00 h, do dia 19/3/99, em virtude de desinsetização do edifício sede dos mesmos.

Deplo. de Parques e Áreas Verdes

COMUNIQUE-SE 13/DEPAVE-G/AT/99 - 1998-0.178.843-7-INTERESSADO: Panamericana Construtora e Imobiliária - LOCAL: R. Barão do Triunfo, 756. Para continuação da análise contida no referido P.A., o interessado deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido, no DEPAVE-G-Assistência Técnica (Av. Paulista, 2073 - sobreloja) - projeto de edificação proposto do andar térreo e subsolo (situação pretendida), na mesma escala do levantamento planialtimétrico, sobreposto ao mapeamento da vegetação existente na área (2 vias);

Empresa Municipal de Urbanização **EMURB**

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO
RESOLUÇÃO 002/99
 A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, na sua 22ª reunião ordinária realizada em 09 de março de 1999, emite a seguinte RESOLUÇÃO:
LA presente RESOLUÇÃO altera e complementa a NORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 10/09/97, nos itens pertinentes à documentação exigida para o protocolo de propostas de transferência de potencial construtivo de imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200.
2. As propostas de transferência de potencial construtivo de imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200 regidos pela lei de condomínios deverão conter no ato do protocolo a documentação abaixo discriminada:
2.1. Certidão atualizada do registro de imóveis com averbações de construção e da Convenção de Condomínio, conforme a lei n.º 4.591/64 regulamentada pelo decreto n.º 55.815/65.
2.2. Ata da assembleia-geral de eleição do síndico atual.
2.3. Ata registrada no cartório de registro de documentos da assembleia de aprovação do encaminhamento de proposta de transferência de potencial construtivo do imóvel e de indicação do representante legal do condomínio para esse fim, realizada na forma e com o quorum especificados na Convenção para votações de natureza semelhante.
2.4. Requerimento padronizado ao Exmo. Sr. Prefeito, assinado pelo representante legal do condomínio.
2.5. Requerimento de Declaração de Potencial Construtivo do imóvel tombado e/ou classificado como Z8-200, endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados do Grupo Técnico da Operação Urbana Centro, assinado pelo representante legal do condomínio, onde conste o endereço do imóvel e o seu enquadramento quanto à preservação ou o tombamento (classificado como Z8-200 e/ou tombado nas esferas municipal, estadual ou federal).
2.6. Dois jogos de peças gráficas, compostas de plantas, cortes e fachadas da edificação existente, contendo tabela de áreas construídas - computáveis, não-computáveis e totais-, assinadas por profissional habilitado, responsabilizando-se este pela fidelidade das mesmas.

2.7. Documento comprobatório da regularidade da edificação, se houver, considerados, para tanto, qualquer dos seguintes documentos:
 a. "Habite-se";
 b. Auto de Vistoria;
 c. Auto de Conclusão;
 d. Alvará de Conservação, onde conste expressamente o uso;
 e. Auto de Regularização.
2.8. Quadro resumo da edificação, conforme modelo padronizado, preenchido no que couber, indicando o enquadramento do imóvel quanto à sua preservação ou o tombamento.
2.9. Projeto das obras de restauração e/ou reforma e/ou reciclagem do imóvel.
2.10. Caracterização do estado de conservação do imóvel, através de documentação julgada pertinente - laudos técnicos, fotografias, etc. Caracterização da metodologia executiva e memorial descritivo das obras propostas.
2.11. Orçamento e Cronograma Físico-financeiro das obras e intervenções propostas.
2.12. Comprovante de protocolo de pedido de aprovação do Projeto referido no item 2.9 pelos órgãos de preservação, a saber: CONPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme o caso.
2.13. Original da guia de arrecadação relativa à aquisição da "Norma de Apresentação de Propostas".
3. As propostas de transferência de potencial construtivo dos demais imóveis tombados e/ou classificados como Z8-200 deverão conter no ato do protocolo a documentação abaixo discriminada:
3.1. Requerimento padronizado ao Exmo. Sr. Prefeito, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, comprovado através de instrumento de procuração com firma reconhecida.
3.2. Requerimento de Declaração de Potencial Construtivo do imóvel tombado e/ou classificado como Z8-200, endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, aos cuidados do Grupo Técnico da Operação Urbana Centro, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, onde conste o endereço do imóvel e sua classificação quanto ao tipo de tombamento.
3.3. Cópia da Notificação do IPTU do imóvel ou imóveis.
3.4. Título de Propriedade do imóvel ou imóveis objeto da proposta.
3.5. Dois jogos de peças gráficas, compostas de plantas, cortes e fachadas da edificação existente, contendo tabela de áreas construídas - computáveis, não-computáveis e totais-, assinadas por profissional habilitado, responsabilizando-se este pela fidelidade das mesmas.
3.6. Documento comprobatório da regularidade da edificação, se houver, considerados, para tanto, qualquer dos seguintes documentos:
 a. "Habite-se";
 b. Auto de Vistoria;
 c. Auto de Conclusão;
 d. Alvará de Conservação, onde conste expressamente o uso; e. Auto de Regularização.
3.7. Quadro resumo da edificação, conforme modelo padronizado, preenchido no que couber, indicando o enquadramento do imóvel quanto à sua preservação ou o tombamento.
3.8. Projeto das obras de restauração e/ou reforma e/ou reciclagem do imóvel.
3.9. Caracterização do estado de conservação do imóvel, através de documentação julgada pertinente - laudos técnicos, fotografias, etc.
3.10. Caracterização da metodologia executiva e memorial descritivo das obras propostas.
3.11. Orçamento e Cronograma Físico-financeiro das obras e intervenções propostas.
3.12. Comprovante de protocolo de pedido de aprovação do Projeto referido no item 2.9 pelos órgãos de preservação, a saber: CONPRESP, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme o caso.
3.13. Original da guia de arrecadação relativa à aquisição da "Norma de Apresentação de Propostas".
4. O texto da presente RESOLUÇÃO integrará as Normas de Apresentação de Propostas a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO 003/99
A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, na sua 22ª Reunião Ordinária realizada em 09 de março de 1999, emite a seguinte RESOLUÇÃO:
Estão aprovadas as propostas de participação na Operação Urbana Centro abaixo relacionadas nos seguintes termos:
Proc.1998-0.072.268-8 - PROPOSTA Nº 10; PROPONENTE: MOSTEIRO DE SÃO BENTO; Imóvel cedente: Edifício Fernão Dias e o conjunto do Mosteiro, Colégio e Igreja de São Bento, preservado como Z8.200-086 e classificado no nível 1-Pi pelo Decreto 19.835/84, situado no Largo de São Bento s/nº e Avenida Prestes Maia 212 a 226, lotes 234 e 235 da quadra 049 do setor fiscal 001; Solicitação: proposta de transferência de potencial construtivo nos termos do artigo 7º da lei 12.349/97 para a restauração de obras de arte e vitrais e a realização de obras civis no conjunto formado pelo Mosteiro, Colégio e Igreja de São Bento, observadas as seguintes condições:
 1)-Serão definidos junto à SEHAB os procedimentos necessários à retificação do alvará de regularização dos imóveis de propriedade do Mosteiro de São Bento, efetuada em 1994, onde constam indevidamente agrupados imóveis classificados como Z8.200-086, Z8.200-005 e os imóveis não preservados da Rua Florêncio de Abreu 65 a 69.
 2)-A Declaração de Potencial Construtivo expedida pela SEMPLA deverá ser retificada de modo a excluir a área construída correspondente aos imóveis da Rua Florêncio de Abreu números 65 a 69 e 111 do cálculo do potencial construtivo passível de transferência do conjunto Z8.200-086, integrado pelo Edifício Fernão Dias e mais Igreja, Mosteiro e Colégio de São Bento;
 3)-As obras civis e a restauração dos vitrais propostas deverão ser apreciadas pela SEMPLA;
 4)-Os orçamentos apresentados pelo proponente deverão ser analisados e aprovados pelo Grupo de Análise e Gerenciamento, constituído por técnicos do Departamento do Patrimônio Histórico da SMC e da EMURB.
Proc. 1998-0.038.628-9 - PROPOSTA Nº 07 - PROPONENTE: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS; Imóvel cessionário: Alameda Santos, 2247, contribuintes n.º 010.077.002-5 e 010.077.0003-3; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 499,13m; Características da proposta: a)Regularização de área de edificação existente; b)Categoria de Uso = S2.05; c)Área do Terreno: 5.840,60m; d)Áreas

construídas computáveis; instalações hoteleiras 26.868,73m; serviços 8.620,54m; garagens 7.105,29m; e)Coeficientes de Aproveitamento: instalações hoteleiras 4.6003 (inalterado); serviços 1,4750; e garagens 1,2165 (inalterado); Valor do Benefício: R\$ 229.724,58; Valor da Contrapartida: R\$ 229.724,58 - 239.022,56 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.074.489-4 - PROPOSTA Nº 12; PROPONENTE: ENGECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; Imóveis cessionários: Rua Diogo de Faria, 477 e 486, contribuintes n.º 042.048.0512-4 e 042.048.0511-6; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) adicional de 824,72m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=4,00 para TO=33,25% na Z3-178; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = 822,50m escritura = 821,40m; b)Categoria de Uso = R2.02; c)Área construída computável = 3.282,06m; d)Número de blocos = 1; e)Número de pavimentos = 12 pavimentos-tipo, térreo, mezzanino e ático, 3 subsolos; f)Número de unidades = 84; Valor do Benefício: R\$ 121.522,69; Valor da Contrapartida: R\$ 85.065,88 ou 88.508,88 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.076.779-7 - PROPOSTA Nº 13; PROPONENTE: CONSTRUTORA RUBENS BISKER LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Senador César Lacerda Vergueiro, s/n.º, contribuinte n.º 081.361.0418-0; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 1.758,97m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,472 e TO=25,00%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 1.195,22m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 4.149,41m; d)Número de blocos = 1; e)Número de pavimentos = 18 pavimentos-tipo, mais 1 pavimento das unidades de cobertura, ático, 4 subsolos; f)Número de unidades = 18; Valor do Benefício: R\$ 307.819,75; Valor da Contrapartida = R\$246.255,80 ou 256.222,87 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente. As peças gráficas referentes ao tratamento paisagístico nos pavimentos de garagem, na fachada voltada para a Rua Gerard Audran, aprovado pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, devem acompanhar a Certidão de modificação de características de aproveitamento do terreno expedida pela SEMPLA.
Proc.1998-0.084.013-3 - PROPOSTA Nº 14; PROPONENTE: BANCOOP - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO; Imóvel cessionário: Rua Plínio Colás, s/n.º, contribuinte n.º 071.464.001-8; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 2.644,20m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=2,484 e TO=25,00%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 5.463,00m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 13.570,20m; d)Número de blocos = 4; e)Número de pavimentos = 15 pavimentos-tipo, térreo, ático, 1 subsolo; f)Número de unidades = 240; Valor do Benefício: R\$ 272.319,55; Valor da Contrapartida: R\$ 190.623,69 ou 198.339,08 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.084.005-2 - PROPOSTA Nº 15; PROPONENTE: BANCOOP - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Cons. Moreira de Barros, 1.212, contribuintes números 072.070.0018-9; 072.070.0055-3; 072.070.0051-0; 072.070.0054-5; 072.070.0041-3; 072.070.0040-5; 072.070.0036-7; 072.070.0035-9; 072.070.0025-1; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 4.346,25m; Índices Urbanísticos Máximos: CA= 3,188 e TO=25,00%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 3.660,00m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 11.666,25m ; e) Número de blocos = 3; f)Número de pavimentos = 17 pavimentos-tipo, térreo e ático cada bloco, 2 subsolos; g)Número de unidades = 204; Valor do Benefício: R\$ 733.623,10; Valor da Contrapartida: R\$ 513.536,17 ou 534.321,27 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente, e também às disposições da CET quanto à reserva de área interna ao conjunto para carga e descarga de veículos.
Proc.1998-0.093.770-6 - PROPOSTA Nº 16; PROPONENTE: BANCOOP - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Afonso Celso, 171, contribuintes n.º 042.011.0012-1 e 042.011.0051-0; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 3.674,99m; Índices Urbanísticos Máximos: CA= 3,875 e TO=26,00%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 1.883,00m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 7.527,04m; d) Número de blocos = 2; e)Número de pavimentos = 16 pavimentos-tipo, térreo e ático, 2 subsolos; f)Número de unidades = 128; Valor do Benefício: R\$ 905.761,92; Valor da Contrapartida: R\$ 634.033,34 ou 659.695,50 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente, às disposições da SEMPLA e da CET quanto à localização do acesso de veículos ao conjunto, bem como apresentar aprovação da proposta pelo CONPRESP.
Proc.1998.093.203-8 - PROPOSTA Nº 17; PROPONENTE: FREJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Imóvel Cessionário :Rua José Debieux, 282, 284, 294, 304, 306 e 308; contribuintes 069.205.0110-4/0111-2/0112-0/0113-9/0114-7/0117-1/0118-1/0119-8/0120-1/0539-8(lote B); Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 1639,42 m; Índices Urbanísticos Máximos: CA= 3,40 e TO=25%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 1.178,92m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 3.997,26m; d)Número de blocos = 1; e)Número de pavimentos = 18 pavimentos-tipo, térreo, ático e 3 subsolo; f)Número de unidades = 72; Valor do benefício R\$ 190.500,60; Valor da contrapartida: R\$ 133.350,42 ou 138.747,70 UFIRS. O interessado deverá atender a todas as exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da Legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.093.185-6 - PROPOSTA Nº 18; PROPONENTE:

HAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Conselheiro Moreira de Barros, s/n.º, contribuinte n.º 071.368.0419-1; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 5.019,06m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,2514 e TO=25,00%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = escritura = 4.010,70m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 13.040,46m; d) Número de blocos = 3; e)Número de pavimentos = 19 pavimentos-tipo, térreo, ático e 2 subsolo; f)Número de unidades = 228; Valor do Benefício: R\$ 491.867,88; Valor da Contrapartida: R\$ 344.307,52 ou 358.243,18 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente, e também às disposições da CET quanto à reserva de área interna ao conjunto para carga e descarga de veículos.
Proc.1998.093.198-8 - PROPOSTA Nº 19; PROPONENTE: FREJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Imóvel Cessionário : Rua José Debieux, nº 282, 284, 294, 304, 306 e 308; contribuintes 069.205.0110-4/0111-2/0112-0/0113-9/0114-7/0117-1/0118-1/0119-8/0120-1/0539-8(lote A); Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício Aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 4.044,05 m; Índices Urbanísticos Máximos: CA= 3,94 e TO=25%; a)Área do Terreno: real = escritura = 2086,27m; b)Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 8.216,59m; d)Número de blocos = 2; e)Número de pavimentos = térreo mais 18 pavimentos-tipo (B1) e térreo mais 19 pavimentos (B2), 3 subsolos; Valor do benefício R\$ 469.918,61; Valor da contrapartida: R\$ 328.943,03 ou 342.256,82 UFIRS. O interessado deverá atender a todas as exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da Legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.102.900-5 - PROPOSTA Nº 20; PROPONENTE: CONSTRUTORA TARJAB LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Morgado de Mateus, 488 e 498, contribuintes n.º 037.023.0011-2 e 037.023.0010-4; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 2.115,29m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,70 e TO=27,18%; Características da proposta: a)Área do Terreno: real = 1.193,31m; escritura = 1.137,00m; b) Categoria de Uso = R3-01; c)Área construída computável = 4.206,90m; d)Número de blocos = 1; e) Número de pavimentos = 13 pavimentos-tipo, 2 pavimentos das unidades de cobertura, térreo, ático e 2 subsolos; f)Número de unidades = 28; Valor do Benefício: R\$ 475.305,66; Valor da Contrapartida: R\$ 332.713,96 ou 346.180,38 UFIRS. O interessado deverá atender a todas as exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da Legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.126.362-8 - PROPOSTA Nº 22; PROPONENTE: CONSTRUTORA TARJAB LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Dias de Toledo, 384 a 402, contribuintes n.º 047.037.0015-8/047.037.0016-6; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 2.242,99m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,634 e TO=25,00%; Características da proposta: a) Área do Terreno: real = 1.390,50m; escritura = 1.372,94m; b) Categoria de Uso = R3-01; c) Área construída computável = 4.988,871m; d) Número de blocos = 1; e) Número de pavimentos = 15 pavimentos-tipo, térreo, ático e 3 subsolos; f) Número de unidades = 60; Valor do Benefício: R\$244.149,57; Valor da Contrapartida: R\$ 170.904,70 ou 177.821,97 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente.
Proc.1998-0.135.943-9 - PROPOSTA Nº 23; PROPONENTE: PORTE CONSTRUTORA LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Prof. João de Oliveira Torres, s/n.º, contribuinte n.º 054.252.0037-4; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 3.933,50m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=3,939 e TO=25,00%; Características da proposta: a) Área do Terreno: real = 2.057,72m escritura = 2.029,00m; b) Categoria de Uso = R3-01; c) Área construída computável = 7.991,502m; d) Número de blocos = 1; e) Número de pavimentos = 19 pavimentos-tipo, 2 pavimentos do apartamento duplex, térreo, ático e 2 subsolos; f) Número de unidades = 80; Valor do Benefício: R\$765.459,10; Valor da Contrapartida: R\$ 535.821,40 ou 557.508,48 UFIRS. O interessado deverá atender às demais exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da legislação complementar pertinente, bem como apresentar aprovação da proposta pelo CONPRESP.
Proc.1998-0.161.708-0 - PROPOSTA Nº 24; PROPONENTE: TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Imóvel cessionário: Rua Emílio Mallet, 1248, contribuinte 054.212.0052-3; Solicitação: Área construída adicional transferida de imóvel tombado, nos termos do Artigo 7º da Lei 12.349/97; Benefício aprovado: Área construída equivalente (ACE) de 3.000,00m; Índices Urbanísticos Máximos: CA=4,00 e TO=25,00%; Características da proposta: a) Área do Terreno: real = escritura = 1.500,00m; b) Categoria de Uso = R3-01; c) Área construída computável = 6.000,00m; d) Número de blocos = 1; e) Número de pavimentos = 17 pavimentos-tipo, térreo, ático e 3 subsolos; f) Número de unidades = 88; Valor do Benefício: R\$ 346.164,00; Valor da Contrapartida: R\$ 242.314,80 ou 252.122,36 UFIRS. O interessado deverá atender a todas as exigências da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Edificações e da Legislação complementar pertinente. Publique-se e encaminhe-se à CNLU para análise e deliberação.
 José Eduardo de Assis Lefèvre
 Coordenador da Comissão Executiva da Operação Centro.

LICITAÇÕES

Abastecimento **SEMAB**

1998-0.228.483-1 - PROTISA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. 1. À vista das informações constantes no presente, especialmente a manifestação da CPL-1, às fls. 18, que adoto como razão de decidir, RECEBO o presente recurso, posto que tempestivo, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a inabilitação da recorrente.
1998-0.228.550-1 - BRETZKE ALIMENTOS LTDA. 1. À vista das informações constantes no presente, especialmente a manifestação da CPL-1, às fls. 18 / 19, que adoto como razão